



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

AUXÍLIO-NATALIDADE

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “b”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio-natalidade aos seguintes servidores:

| PA | SERVIDOR | CARGO | NOME DO(A) FILHO(A) | DATA DE NASCIMENTO |
|---------|------------------------------|--|-------------------------|--------------------|
| 1616/16 | Rodrigo Pessanha Tunholi | Analista Judiciário - Área Administrativa | Mariana Mello Tunholi | 05/12/2015 |
| 1828/16 | Patricia de Mattos Galafassi | Analista Judiciária - Área Judiciária do TRT-1ª Região | Júlia Galafassi Morgado | 05/04/2016 |